



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



CONTRATO Nº 2021.04.15.01/056

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM O(A) SENHOR(A) ANTONIA WILIANA FERREIRA ALVES, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.683.188/0056-69, com sede a Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, na cidade de Irauçuba, através da **Secretaria da Saúde**, neste ato representada pelo respectivo Secretária, Sra. Hérica Oliveira Pinheiro, brasileira, casada, residente na Cidade de Irauçuba/CE, a Rua Xisto Gomes, nº 218, Centro, Carteira de Identidade de nº 2000097132404 e CPF de nº 018.973.073-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o(a) Sr(a) **ANTONIA WILIANA FERREIRA ALVES**, Pessoa Física, brasileira, Enfermeira, domiciliado (a) na Cidade de Itapajé, Estado do Ceará, a Rua João Rufino Sales, nº 16 – Bairro de Fátima, inscrito (a) no CPF sob nº 057.538.893-52, COREN/CE de nº 579.365, neste ato por si representado(a), doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, tendo em vista a **RATIFICAÇÃO** do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/ CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-IN – SECRETARIA DE SAÚDE**, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firma o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Contrato fundamenta-se no Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE/PMI**, bem como no Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-IN – SECRETARIA DE SAÚDE** e nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem como objeto a **Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFERMEIRO) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde**, conforme anexo a este termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE**

3.1. O valor mensal do contrato para o item 6 será de **R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais)**, perfazendo ao total **R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais)** referentes ao exercício financeiro de 2021, conforme cronograma abaixo determinado:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO POR PROFISSIONAL	UNIDADE DE PAGAMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VIGENCIA
06	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.990,00	MÊS	40H/S	SUPERIOR/COREN	15/04/2021 / 31/12/2021

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.  
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.  
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.  
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**



3.2. Os valores a serem pagos somente poderão sofrer reajuste por força de Decreto ou Lei emitida pelo Poder Executivo Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Os serviços serão prestados a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**, não podendo ser prorrogado.

4.2 – A CONTRATANTE disporá de casa de apoio aos profissionais que pretenderem se estabelecer na cidade, ficando facultada a estadia de referidos ao recinto, que, por sua vez, terão o decoro necessário a uma convivência amigável entre os demais colegas. Serão asseguradas as despesas com água, energia elétrica e demais insumos inerentes ao imóvel, ficando responsáveis os moradores pela higiene do local, bem como urbanidade, sanidade e alimentação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

5.1. A execução dos serviços acontecerá nos termos previstos neste instrumento.

5.2. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa.

5.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado(a), inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.4. A presente contratação não gerará entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA qualquer vínculo, principalmente, de caráter empregatício.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado após a execução dos serviços e a apresentação da respectiva fatura, devidamente atestada pela contratante, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao do serviço prestado, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, mediante a prestação dos serviços contratados e de conformidade com o cumprimento das obrigações da contratada.

6.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

7.1. Comparecer ao seu local de trabalho conforme determinação da Contratante, atuando ética e dignamente;

7.2. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída;

7.3. Tratar com respeito e coleguismo os colegas de trabalho;

7.4. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;

7.5. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

7.6. Participar das reuniões convocadas pela direção do serviço;

7.7. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA**



7.8. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

7.9. Acatar as deliberações da direção técnica;

7.10. O (A) Contratado(a) é responsável por toda e qualquer despesa com encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial resultantes da execução do contrato de prestação de serviços, sendo que a inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere para a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, em conformidade com o caput do artigo 71 e parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, são de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços objeto deste contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.5. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista da documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Prefeitura Municipal de Irauçuba poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2. Em caso de inadimplemento de qualquer Cláusula do presente contrato, ao CONTRATADO estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da CONTRATANTE.

9.2.1. A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

a) O CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



- inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- b) A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- c) No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços credenciados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
- d) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS**

11.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), elemento(s) de despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

UNIDADE GESTORA (SECRETARIA)	PROJETO/ATIVIDADE E	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/ SUBELEMENTO
Secretaria da Saúde	0506 10 301 0010 2.011 UBS	1211000000 1214000000	3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02

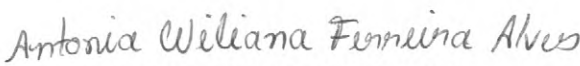
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba - (CE), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Irauçuba/CE, 15 de abril de 2021.

  
Hérica Oliveira Pinheiro  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
ANTONIA WILIANA FERREIRA ALVES  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

01. Marina Eduarda Teles Almeida CPF: 082.985.313-36
02. Marina Silvana Teixeira Sousa CPF: 813.296.523-04

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE. CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.13.02- OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Av. Jorge Domínguez, nº335, Centro- Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município. **LOCADORA: JOSE MESQUITA FERREIRA. ASSINA PELA LOCADORA: JOSE MESQUITA FERREIRA. LOCATÁRIA: SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. ASSINA PELA LOCATÁRIA: Júlio César Costa Brasil Sobrinho. MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de abril de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**EE005FE7

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO— PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2021.04.07.01**

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.07.01, que tem como objeto a Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de kits para bebês para doações beneficente eventuais do CRAS, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 20/04/2021, até às 17h00min do dia 04/05/2021. Data de Abertura das Propostas: 05/05/2021 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 19 de abril de 2021.

**JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**CB67B676

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.01 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.03.01 - OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Urnas Mortuárias de diversos tamanhos e Locação de veículo para o traslado de corpos dos Hospitais, IML, SVO (Fortaleza/Sobral), e demais localidades e distritos de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** R. F. DE SOUZA - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Romualdo Fernandes de Souza. **CONTRATANTE:** Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **MOTIVO:** Mudança de endereço. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de março de 2021.

Irauçuba - CE, 30 de março de 2021

**JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO,**  
Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**BA523DEE

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 056/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFERMEIRO) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** ANTONIA WILIANA FERREIRA ALVES, o valor mensal do contrato para o item 6 será de **R\$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de abril de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.**

Irauçuba/CE, 15 de abril de 2021

**HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO**  
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**2C7A791D

**SECRETARIA PÚB.TRANSITO, TRNASPORTE E  
ADM.VIÁRIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Pregão Presencial Nº. 2020.03.29.03. Objeto:** Aquisição de Combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 11.216.281/0001-30, com o valor global de **R\$ 657.920,00** (seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte reais). Sendo: **R\$ 27.950,00** (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais) para a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; **R\$ 134.120,00** (cento e trinta e sete mil e cento e vinte reais) para Secretaria de Desenvolvimento Rural; **R\$ 495.850,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) para Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Assina pela Contratante:** José Pontes de Almeida. **Contratantes:** Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Márcia Helena Santos Barreto; Fernando Fernandes Vasconcelos e Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 2601 13 122 0025 2.098 – Manutenção das Atividades da Secretaria, Próprio (Fonte 1001000000); 2501 20 122 0002 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria, Próprio (Fonte 1001000000); 2401 04 122 0004 2.092 – Manutenção das Atividades da Secretaria, Próprio (Fonte 1001000000) e 2401 26 782 0034 2.105 – Manutenção, Conservação, Recuperação e Sinalização, Próprio (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas e SubElemento Nº:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01.

Irauçuba/CE, 19 de abril de 2021.

**TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**D26F6AC9

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

**Decreto Municipal Nº 036, de 19 de abril de 2021.**